



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 017/2019

De 8 de julho de 2019.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO  
FALECIMENTO DA SERVIDORA MARINALVA  
PEREIRA ANDRADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal.

Considerando que o falecimento da honrosa Senhora MARINALVA PEREIRA ANDRADE, Secretária Administrativa do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social, que em vida, prestou grandes serviços a este Município;

Considerando o profundo e sincero pesar por parte do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Patos/PB, a partir desta data 08 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 8 de julho de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DO PREFEITO n. 004/2019  
CONCURSO PÚBLICO n. 001/2018 PMP**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2018 PMP e a conclusão de análise de documentos pelos candidatos aprovados junto à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a análise documental e os requisitos legais para assunção de cargos públicos, com respaldo nos C.A. 3874/2019, pelos quais reconsiderou a habilitação para nomeação e posse de candidatos aprovados no cargo de Procurador Municipal;

RESOLVE:

1) TORNAR PÚBLICO a convocação para posse dos candidatos a seguir descritos:  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Nome	Cargo
BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL
FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
RICELHO FERNANDES DE ANDRADE	PROCURADOR MUNICIPAL

2) Fica designado o dia 10 de julho de 2019, às 11h, na sede da Prefeitura Municipal de Patos, sito na Rua Epiácio Pessoa s/n, Centro, Patos/PB (Chefia de Gabinete), para posse dos convocados.

3) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo de manifestações posteriores e complementares ao ato.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba 5 de julho de 2019.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR  
Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0807/2019

Patos-PB, em 5 de julho de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02/07/2019, o servidor JOSEAN MEDEIROS DA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 5 de julho de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 01/2019 PATOS, 23 de maio de 2019

A DIRETORA DA ESCOLA E.M.E.F. ANATILDES AIRES DE MOURA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear SHARLENE GUEDES DE SOUSA, matrícula n.º 31544719, TARCILIA DA SILVA BATISTA, matrícula 315958 e MARIA DO SOCORRO LIMEIRA DA ROCHA matrícula n.º 1686 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

FRANCISCA PAULA MENDES DE SOUSA  
Diretora Escolar

## PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 015C/ 2015- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício vitalício de PENSÃO POR MORTE, ao(à) Sr(a) LEONICIA MARIA DOS SANTOS, brasileiro(a), viúva, portador(a) do CPF n.º 064.637.234-36 e do RG n.º 3.232.259 do(a) ex-servidor(a) GYOVANN Y MARQUES CAMPOS, em decorrência do falecimento do(a) ex-servidor(a) acima nominado(a), o qual estava investido no cargo de VIGIA, lotado(a) na Secretaria de Serviços Públicos Efetivos, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal/88, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores, em tudo observada a Nota Explicativa MPS n.º 02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 26 de março de 2015.

Edvaldo Pontes Curyel  
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS -  
PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 015B/2015- PATOS PREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto 110 art. 83 da Lei 3.445/2005.

**RESOLVE:**


Retificar portaria nº 015/2013, publicada no DOM de 28 de fevereiro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício temporário de PENSÃO POR MORTE, ao(à) Sr(a) MILTON MARQUES CAVALCANTE NETO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 120.231.024-99 e do RG nº 4.143.234 e MARIA HELOYZZA ALVES MARQUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 120.230.904-66 e do RG nº 4.143.236 filhos do(a) ex-servidor(a) GYOVANNY MARQUES CAMPOS, em decorrência do falecimento do(a) ex-servidor(a) acima nominado(a), o qual estava investido no cargo de VIGIA, lotado(a) na Secretaria de Serviços Públicos Efetivos, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal/88, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores, em tudo observada a Nota Explicativa MPS nº 02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Patos, 26 de março de 2015.*

  
Edvaldo Pontes Gungel  
Superintendente do PATOSPREV

## LICITAÇÕES

**ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019  
CARTA CONVITE Nº 01/2019

A Presidente VALÉRIA BRITO BONFIM VASCONCELOS do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar EMEF PASTOR FRANK DYER, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 01/2019 de 13 de maio de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA, CNPJ 04.911.445/0001-84), pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 16.236,54 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 02 de julho de 2019

VALÉRIA BRITO BONFIM VASCONCELOS  
Presidente do Conselho Escolar.

**ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019  
CARTA CONVITE Nº 02/2019

A Presidente VALÉRIA BRITO BONFIM VASCONCELOS do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar EMEF PASTOR FRANK DYER, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 01/2019 de 13 de maio de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR. II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA, CNPJ 04.911.445/0001-84), pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 15.833,84 (Quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 02 de julho de 2019

VALÉRIA BRITO BONFIM VASCONCELOS  
Presidente do Conselho Escolar.

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB**

**EXTRATO TERMO DE ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 1º (primeiro) ao contrato nº 169/2018 oriundo da Tomada de Preço Nº 04.008/2018; Partes: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PB e Ecoplan Contabilidade Publica e Softwares LTDA-ME. Objeto Contratual: a contratação de empresa com notória capacidade técnica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil especializada junto ao instituto de seguridade social do município de patos PB; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de prorrogar o prazo por igual período, conforme preconiza as cláusulas do contratual inicial e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Instituto de Seguridade Social do município de Patos - PB e Ecoplan Contabilidade Publica e Softwares LTDA-ME.

Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR FRANK DYER**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 02/2019  
Data do Contrato: 08 julho 2019  
Processo Administrativo nº: 03/2019  
Carta Convite nº: 02/2019  
Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018  
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR EMEF PASTOR FRANK DYER  
CONTRATANTE  
EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA  
CNPJ: 04.911.445/0001-84  
CONTRATADA  
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal Pastor Frank Dyer.  
Valor: R\$ 15.833,84 (Quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)  
Período de Vigência: De 08/07/2019 até 31/12/2019.

**ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR FRANK DYER**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 03/2019  
Data do Contrato: 08/JULHO/2019  
Processo Administrativo nº: 02/2019  
Carta Convite nº: 01/2019  
Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018  
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR EMEF PASTOR FRANK DYER.  
CONTRATANTE  
EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA  
CNPJ: 04.911.445/0001-84  
CONTRATADA  
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal Pastor Frank Dyer.  
Valor: R\$ 16.236,54 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)  
Período de Vigência: De 08/07/2019 até 31/12/2019.

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO INTERINO FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB